



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO Nº 097/2022

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E
A EMPRESA M. G. B. COMERCIAL EIRELI**

I - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris nº 343, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede a Avenida Iguatemi nº 22, inscrito no CGC/MF sob o nº 13.629.987/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa M. G. B. COMERCIAL EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Manacá, 620, Portal Residence, inscrita no CNPJ/MF nº 36.239.109/0001-23 e Inscrição Estadual nº 28.446.563-1, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE a Sra. **Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/2021, brasileira, portadora do CPF/MF nº 803.765.411-72 e Cédula de Identidade RG 766.713 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Elpidio Bressa Marique, 306, Centro, e representa a CONTRATADA o **Sr. Jeferson Perdomo**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 022.998.439-81 e Cédula de Identidade RG nº 61697357 SESP/PR, residente e domiciliado nesta cidade.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização Rhaiza Rejane Neme de Matos, Prefeita Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório nº 236/2021**, gerado pelo **Pregão Presencial nº 133/2021**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada Gerente subscreve este contrato com a responsabilidade adstrita ao quantitativo adquirido por sua respectiva Gerência.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE LIVROS E MATERIAIS PARA ATIVIDADES LÚDICAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 039/2021.**

1.2 - O Termo de Referência com informações detalhadas do objeto que compõe esse instrumento, esta disponível para consulta no **ANEXO I** do instrumento convocatório fixado no site do município <https://transparencia.navirai.ms.gov.br/licitacao/>

| ITEM | QT | UN | ESPECIFICAÇÃO |
|------|----|----|--|
| 1 | 6 | UN | TAPETÃO COURINO, CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA: TAPETÃO DE COURINO ALFABETO - TAMANHO 2,00 X 2,00M. |
| 2 | 50 | UN | KIT COM LIVROS INFANTIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA:; KIT COM 08 UNIDADES DE LIVROS INFANTIS, COM ACABAMENTO BROCHURA, ILUSTRADO COM DESENHO E ESCRITA, COLORIDO CAPA PAPEL CARTÃO, MEDINDO-NO MÍNIMO 18 X 13 CM, TEMAS VARIADOS: FOLCLORE, FÁBULAS, HIGIENE/SAÚDE/ALIMENTAÇÃO, CLÁSSICOS INFANTIS, ANIMAIS, MEIO AMBIENTE, CLÁSSICO DA BÍBLIA. |
| 3 | 2 | UN | BAU - CONFORME TERMO DE REFERENCIA BAÚ URSO, MATERIAL POLIETILENO, CORES VARIADAS, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 48 CM, LARGURA 56 CM, COMPRIMENTO 76CM. |
| 4 | 6 | UN | APOIO PARA BEBÊ - CONFORME TERMO DE REFERENCIA: APOIO PARA BEBÊ COM REVESTIMENTO EM CORINO, ENCHIMENTO EM ESPUMA, |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

| | | | TAMANHO APROXIMADO 68 X 50CM. |
|----|----|----|---|
| 5 | 5 | UN | KIT DE BICHINHOS SORTIDOS - CONFORME TERMO DE REFERENCIA: KIT BICHINHOS DE VINIL COM 19 UNIDADES, CORES E MODELOS SORTIDOS, ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC, MATERIAL ATÓXICO. |
| 6 | 6 | UN | PAINEL ALFABETO - CONFORME TERMO DE REFERENCIA: PAINEL ALFABETO EM LONA, COM ILHÓS PARA PENDURAR, MEDIDAS APROXIMADAS - ALTURA 65 CM, LARGURA 72 CM. |
| 7 | 6 | UN | QUEBRA CABEÇA EM MADEIRA - TERMO DE REFERENCIA: QUEBRA CABEÇA SILÁBICO EM MADEIRA COM 10 PEÇAS, MEDIDAS DA EMBALAGEM: LARGURA 14 CM, COMPRIMENTO 19 CM, ALTURA 5 CM. |
| 8 | 3 | UN | BAU DE POLIETILENO- CONFORME TERMO DE REFERENCIA: BAÚ PLÁSTICO CONTENDO PEÇAS DE ENCAIXE, APROXIMADAMENTE COM 5 KG, VOLUME 38 LITROS, TAMANHO APROXIMADO 51 CM X 37 CM X 36 CM. |
| 9 | 4 | UN | JOGO PASSA CORES - CONFORME TERMO DE REFERENCIA: JOGO PASSA FORMAS EM MADEIRA, TAMPA VAZADA PARA A INTRODUÇÃO DE PEÇAS GEOMÉTRICAS EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM X 18 CM X 5 CM. |
| 10 | 4 | UN | DADO DE BRINQUEDO - CONFORME TERMO DE REFERENCIA: DADO COM REVESTIMENTO EM VINIL, OPCIONAL PINGO/NUMERO/LETRAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 20CM |
| 11 | 5 | UN | LIVROS PARA BANHO EM VINÍL PARA BEBÊ KIT LIVROS PARA BANHO EM VINIL PARA BEBÊ, TEMA VARIADOS, PINTURA SILK, REVESTIMENTO EM VINIL COM ENCHIMENTO DE ESPUMA, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES |
| 12 | 4 | UN | KIT BABY BLOCK - CONFORME TERMO DE REFERENCIA: KIT BABY BLOCK, CONTÉM 200 PEÇAS EM POLIETILENO, PEÇA MAIOR 4,8 CM X 9,5 CM PEÇA; PEÇA MENOR 4,8 CM X 4,8 CM; ACONDICIONADAS EM SACOLA DE PVC. |
| 13 | 4 | UN | TATAME EMBORRACHADO - CONFORME TERMO DE REFERENCIA: TATAME EMBORRACHADO MEDINDO 1,00 X 1,00M - ESPESSURA 20 MM COR ESCOLHER |
| 14 | 30 | UN | BAMBOLE - CONFORME TERMO DE REFERENCIA: BAMBOLE VARIAS CORES - TAMANHO VARIADOS - 67 CM A 88CM. |
| 15 | 4 | UN | CONJUNTO DE FANTOCHE - CONFORME TERMO DE REFERENCIA: CONJUNTO DE FANTOCHE - FAMÍLIA BRANCA E FAMÍLIA NEGRA - MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM CADA PERSONAGEM, ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC COM 6 PERSONAGENS |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I Entregar com pontualidade o produto ofertado

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – Os materiais poderão ser solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da gerência e deverão ser entregues no Almoxarifado Central pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.2 – A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.2.1 O prazo para a troca do material recusado será de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da solicitação de troca de produto.

3.3 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

3.4 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 10.719,50 (dez mil e setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos)**, fixo e irrevogável, correspondente ao seguinte item:

| ITEM | CÓD. | DESCRIÇÃO DO ITEM | MARCA | UND | QTD | VALOR REGISTRADO UNITÁRIO | VALOR REGISTRADO TOTAL |
|------|-------|--|---------------|-----|-------|---------------------------|------------------------|
| 1 | 30537 | TAPETÃO COURINO, CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA. | COEPE | UN | 6,00 | 380,0000 | 2.280,00 |
| 2 | 38953 | KIT COM LIVROS INFANTIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. | BICHO ESPERTO | UN | 50,00 | 8,4900 | 424,50 |
| 3 | 38954 | BAU - CONFORME TERMO DE REFERENCIA | LIG LIG | UN | 2,00 | 394,0000 | 788,00 |
| 4 | 38955 | APOIO PARA BEBÊ - CONFORME TERMO DE REFERENCIA | LIG LIG | UN | 6,00 | 144,0000 | 864,00 |
| 5 | 38956 | KIT DE BICHINHOS SORTIDOS - CONFORME TERMO DE REFERENCIA | LIG LIG | UN | 5,00 | 190,0000 | 950,00 |
| 6 | 38957 | PAINEL ALFABETO - CONFORME TERMO DE REFERENCIA | LIG LIG | UN | 6,00 | 69,0000 | 414,00 |
| 7 | 38958 | QUEBRA CABEÇA EM MADEIRA - TERMO DE REFERENCIA | LIG LIG | UN | 6,00 | 68,0000 | 408,00 |
| 8 | 38959 | BAU DE POLIETILENO- CONFORME TERMO DE REFERENCIA | LIG LIG | UN | 3,00 | 485,0000 | 1.455,00 |
| 9 | 38960 | JOGO PASSA CORES - CONFORME TERMO DE REFERENCIA | LIG LIG | UN | 4,00 | 54,0000 | 216,00 |
| 10 | 38961 | DADO DE BRINQUEDO - CONFORME TERMO DE REFERENCIA | LIG LIG | UN | 4,00 | 54,0000 | 216,00 |
| 11 | 38962 | LIVROS PARA BANHO EM VINÍL PARA BEBÊ | LIG LIG | UN | 5,00 | 65,0000 | 325,00 |
| 12 | 38965 | KIT BABY BLOCK - CONFORME TERMO DE REFERENCIA | LIG LIG | UN | 4,00 | 293,0000 | 1.172,00 |
| 13 | 38966 | TATAME EMBORRACHADO - CONFORME TERMO DE REFERENCIA | HAITI | UN | 4,00 | 63,0000 | 252,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

| | | | | | | | |
|------------------------|-------|---|---------|----|-------|----------|------------------|
| 14 | 38967 | BAMBOLE - CONFORME TERMO DE REFERENCIA | CEMAR | UN | 30,00 | 4,5000 | 135,00 |
| 15 | 38968 | CONJUNTO DE FANTOCHE - CONFORME TERMO DE REFERENCIA | LIG LIG | UN | 4,00 | 205,0000 | 820,00 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | | | 10.719,50 |

4.2 - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência que solicitou os materiais. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 - Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

4.7.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

4.7.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

4.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

4.7.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

4.7.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidao);

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 - Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável, exceto se por algum motivo devidamente justificado, os **itens** sofrerem alterações por fatos supervenientes alheio a vontade do contratado, **poderá** ser reajustada/reequilibrado de acordo com o artigo 40, inciso XI, art. 55, inc. III, bem como o art. 65 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo de vigência do contrato será contado da assinatura deste instrumento até o dia **31/12/2022**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

6.2 - O preço é fixo e irrevogável pelo período determinado em Lei. Após este período, admite-se reajuste dos preços e fica eleito o índice IPCA, publicamente divulgado

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

| Órgão | : FDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS | | | | | | |
|---------------|--|------------|----------|---------|-------------------|---------------------|--------------|
| Unidade | : FDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS | | | | | | |
| Órgão/Unidade | Função | Sub Função | Programa | Destino | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa | Cod.Reduzido |
| 1101 | 8 | 122 | 505 | 2 | 108 | 339030140000 | 7136 |

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3 - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

8.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

NAVIRAÍ-MS, 14/03/2022.

LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI

Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº 012/2021

Contratante

JEFERSON PERDOMO

CPF 022.998.439-81

Contratada

Testemunhas:

LUCIANO GASPAR FARIAS

Núcleo de Licitações e Contratos

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ

Núcleo de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL CONTRATO Nº 097/2022

PROCESSO Nº 236 / 2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133 / 2021

EMPRESA: M. G. B. COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 36.239.109/0001-23

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS E MATERIAIS PARA ATIVIDADES LÚDICAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 039/2021.

Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/2021, brasileira, portadora do CPF/MF nº 803.765.411-72 e Cédula de Identidade RG 766.713 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Elpidio Bressa Marique, 306, Centro, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato nº 097/2022.

| Gerência Ordenadora de Despesa | FISCAL TITULAR | | FISCAL SUPLENTE | |
|-----------------------------------|-----------------|-----------|------------------------|-----------|
| | Nome: | Matrícula | Nome: | Matrícula |
| Gerência de Assistência Social | Dirce Traversin | 8774-2 | Dayane Andrade Martins | 8723-8 |

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

- I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV- Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

Art. 3º Dê ciência aos interessados.


Art. 4º Autue-se no processo.

NAVIRAÍ-MS, 14/03/2022.

LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI

Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº 012/2021


Dirce Traversin
Mat. 8774-2
Fiscal de Contrato


Dayane Andrade Martins
Mat. 8723-8
Suplente de Fiscal de Contrato

| Classifi- cação | NOME | Experiência Profissional | Qualificação Profissional | T otal de pontos | D ata d e nascimento |
|-----------------|-------------------------------------|--------------------------|---------------------------|------------------|----------------------|
| 47 | LUCIANA DA SILVA APARECIDA PARANHOS | 0 | 0 | 0 | 04/03/1981 |

Matéria enviada por MARIANA CRUZ ROSADA

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 283/2022

Partes : Município de Naviraí – MS e **KATIA ALESSANDRA BURCCI**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Apoio na Educação especial. Carga Horária 20H/A , período matutino. Em virtude de Projeto de Inclusão não é objeto de concurso . Lotada na EMEIEF José Martins Flores.

Vigência : De **17 de março de 2022** e término **31 de julho de 2022**.

Data da Assinatura : 17 de março de 2022.

Assinam : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **KATIA ALESSANDRA BURCCI**.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2022

CONTRATO: 20/2022 – **PROCESSO**: 41/2021 – **PREGÃO PRESENCIAL**: 23/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: G.S DOS SANTOS- SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 01.557.378/0001-53

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNERO ALIMENTÍCIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDOS DE COMPRA Nº 15, 6/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/02/2022 a 25/08/2022

VALOR TOTAL: R\$ 27.060,00 (vinte e sete mil e sessenta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05 12.306 0502 2.021 3.3.90.30.07.00.00 (R6834).

ASSINAM:

Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021, (pela contratante) e **ANTONIO XAVIER DOS SANTOS** (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Regiane Oliveira da Silva Cruz e Carlos Roberto Ávalo de Oliveira. fiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/02/2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2022

CONTRATO: 0 52/2022 – **PROCESSO**: 282/2021 – **TOMADA DE PREÇO** : 0 15/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: PLANEGE ENGENHARIA LTDA - EPP CNPJ: 03.819.089/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MURO DE ARRIMO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, LOCALIZADO NA RUA SEBASTIÃO BONIFÁCIO, Nº 331 LOTE 25 DA QUADRA 07 BAIRRO JARDIM PARAÍSO IV NO MUNICÍPIO DE NAVIRAI- MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 439/2021.

P RAZO DE VIGÊNCIA : 08/02/ 20 22 a 07/07/ 20 22.

VALOR TOTAL : R\$ 28.477,41 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos) .

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : GERÊNCIA DE OBRAS – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.05 16.482 0401 1.004 3.3.90.32.00.00.00 (R 5175).

ASSINAM: **Jorge Luis de Lúcia** , Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 011/2021 (pela contratante) e **VALMIR ALBIERI FERREIRA** (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Gessé da Silva Andrade e Helder Matsubara .

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/02/ 20 22 .

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2022

CONTRATO: 0 97/2022 – **PROCESSO:** 236/2021 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: M. G. B. COMERCIAL EIRELI CNPJ: 36.239.109/0001-23

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS E MATERIAIS PARA ATIVIDADES LÚDICAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 039/2021.

P RAZO DE VIGÊNCIA : 14/03/ 20 22 a 31/12/ 20 22.

VALOR TOTAL : R\$ 10.719,50 (dez mil setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos) .

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – DOTAÇÃO: 11.01 08.122 0505 2.108 3.3.90.30.14.00.00 (R 7136) .

ASSINAM: Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti , Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/2021 (pela contratante) e JEFERSON PERDOMO (pela contratada) .

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Dirce Traversin e Dayane Andrade Martins .

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/03/ 20 22 .

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 285/2022

Partes : Município de Naviraí – MS e TEREZA PEREIRA ROSENO .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades, período matutino. Em virtude substituição a Sidinei Alves que se encontra na coordenação . Lotada na EMEF Prof. José Carlos da Silva .

Vigência : De **17 de março de 2022** e término **31 de julho de 2022**.

Data da Assinatura : 17 de março de 2022.

Assinam : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) TEREZA PEREIRA ROSENO .

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 284/2022

Partes : Município de Naviraí – MS e ADRIANA CRISTINA SOARES .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades, período vespertino. Em virtude s er zona rural Multiseriada . Lotada na EMEF Candido de MarcoPolo e Extensões – Sala Marechal Deodoro da Fonseca .

Vigência : De **03 de março de 2022** e término **31 de julho de 2022**.

Data da Assinatura : 03 de março de 2022.

Assinam : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) ADRIANA CRISTINA SOARES .

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 051/2022

Partes : Município de Naviraí – MS e ADRIANA APARECIDA SANCHEZ DA SILVA .

Objeto : Prestar serviço na função de AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR – (40 Horas Semanais) . Lotada no CIEI Sonho de Criança, em virtude de extrema falta de servidoras para atender a tipologia da escola em decorrência do aumento de alunos na rede municipal de ensino .

Vigência : De **17 de março de 2022** e término **31 de julho de 2022** .

Data da Assinatura : 17 de março de 2021.

Assinam : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) ADRIANA APARECIDA SANCHEZ DA SILVA .

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 282/2022

Partes : Município de Naviraí – MS e GRACIELY APARECIDA FERREIRA DE ALEMEIDA .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) na disciplina de Língua Portuguesa do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades, período matutino. Em virtude de substituição a Voselane Rosa Duarte que se encontra de Licença Tratamento de Saúde . Lotada na EMEF Prof. José Carlos da Silva.

Vigência : De **16 de março de 2022** e término **25 de abril de 2022**.